



Data Emissão:	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Nº 19 COLETA DAS AMOSTRAS DO TESTE DO PEZINHO	Próxima Revisão
Data Emissão: <b>22/04/2025</b>  Elaborado: <b>Vivian de Lima Spode Coutinho</b> CRF/RS 8121  <b>Sonia Silvestrin</b> COREN/RS 73741	Revisado <b>Sonia Silvestrin</b> Enfermeiro/COREN/RS/0073741  <b>Vanessa do Canto Severo Coffy</b> Enfermeiro/COREN/RS/1047353	Aprovado:  <b>Comitê de</b> <b>Enfermagem APS</b> <b>Leonardo Rodrigues</b> Enfermeiro/COREN/RS/27254  <b>Direção da APS</b>

**DEFINIÇÃO:** Coleta das amostras do Teste do Pezinho para a detecção precoce das 7 doenças do Programa Nacional em Triagem Neonatal (PNTN): Hipotireoidismo Congênito, Fenilcetonúria, Hemoglobinopatias e Fibrose Cística, Hiperplasia Adrenal Congênita, Deficiência de Biotinidase e Toxoplasmose Congênita.

**RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:** Enfermeiro e técnico de enfermagem.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Unidades Básicas de Saúde.

**PROCEDIMENTO:** Realizar a coleta qualificada do Teste do Pezinho entre o 3º e o 5º dia de vida do recém-nascido.

**MATERIAL NECESSÁRIO:**

- Cartão de coleta com papel filtro enviado pelo SRTN;
- Lanceta padrão fornecida pelo SRTN;
- Luva de procedimento;
- Algodão ou gaze;
- Caneta azul ou preta;
- Estante de secagem.

**DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:**

- Lavar e secar bem as mãos antes da manipulação do Cartão de Coleta;
- O Cartão do Teste do Pezinho deve ser preenchido, antes da coleta, com TODAS as informações solicitadas; os nomes da mãe e da criança devem ser preenchidos com letra legível, sem rasuras e sem abreviaturas. Crianças sem registro de nascimento, deve ter o nome preenchido no cartão como “RN de” seguido do nome da mãe; se a criança não tiver Cartão SUS e CPF, mesmo assim a coleta deve ser realizada;
- Utilizar sempre luvas de procedimento para realizar a punção do calcanhar e manusear o cartão;
- Os pais ou responsáveis devem segurar o bebê na posição de arroto; sempre que possível a coleta pode ser realizada utilizando a técnica de mamanalgesia;



- O coletador deve verificar o nível de hidratação do bebê, a permeabilidade do pezinho e massageá-lo; atentar para a perfusão e aquecimento do pezinho, utilizar uma compressa morna pois, se o pezinho estiver com pouca circulação a coleta será mais difícil;
- Se houver necessidade de higienizar a região a ser punctionada, utilizar gaze ou algodão secos;
- Utilizando a lanceta padrão enviada pelo SRTN, fazer uma leve pressão na região lateral do calcâneo, disparando a lanceta;
- Exercer leve pressão no local da punção para a formação de uma grande gota e descartá-la com algodão seco ou gaze;
- Aguardar a formação de uma nova grande gota, aproximar o papel filtro na gota até o preenchimento de todo o círculo, procurando não encostar o papel filtro diretamente na pele evitando a sobreposição de gotas; proceder assim para o preenchimento das 6 circunferências – sendo 1 ÚNICA gota de sangue por circunferência do cartão de coleta;
- **Verificar a qualidade da amostra coletada, avaliando a impregnação de sangue do papel filtro no verso do cartão;**
- Após a coleta, pressionar com algodão o local da punção a fim de que o sangue estanque;
- O coletador deve carimbar e assinar o verso do cartão;
- As amostras de sangue devem secar em posição horizontal por pelo menos 4 horas à temperatura ambiente, sem luz solar direta, em estante apropriada; é fundamental que as amostras não fiquem sobrepostas ou em contato com alguma superfície até que haja a completa secagem pois podem interferir na qualidade da amostra;
- As amostras não devem ser empilhadas até completa secagem;
- As amostras de sangue, depois de secas, devem ser armazenadas em recipiente fechado e sob refrigeração e mantidas assim, preferencialmente, até processamento.

## CUIDADOS NECESSÁRIOS

A coleta do teste do pezinho **não deve ser realizada com menos de 48 horas de vida**, a menos que haja uma justificativa médica para a coleta; neste caso no envio da amostra deve haver a informação de que trata-se de coleta precoce pois pode haver necessidade de recoleta;

Os cartões de coleta devem ser armazenados em local limpo, seco e fresco, longe de umidade ou calor excessivo;

É responsabilidade das Unidades de Saúde o controle dos estoques e da validade dos cartões enviados pelo SRTN;

O cartão de coleta deve ser preenchido com TODAS as informações solicitadas no cartão; é fundamental identificar a Unidade, onde está sendo coletado o material, com o código destinado para este fim; esta ação permite que o resultado seja devidamente disponibilizado;

Ao manusear os cartões de coleta não usar cremes ou substâncias gordurosas nas mãos;

Deixar o sangue secar completamente à temperatura ambiente, sem artifícios (ventilador, estufa ou outros) ou adição de qualquer substância, pois a amostra embalada úmida acarretará hemólise ou crescimento de fungos;

Manter o cartão de coleta longe de fontes de umidade e calor excessivos, inclusive durante o transporte da amostra até o laboratório, porque podem prejudicar a qualidade do material e inviabilizar a realização dos testes pelo laboratório.



## PREENCHIMENTO DO CARTÃO DE COLETA

É fundamental o preenchimento do campo "Transfusão" (sim ou não), com a informação da data em que ocorreu (quando o responsável souber). Nos casos de transfusão com resposta positiva, será necessário uma segunda coleta após **90 dias** da data da última transfusão;

É obrigatório o preenchimento do campo "peso" do RN no momento da coleta, pode ser utilizado o peso no momento da alta hospitalar, até 15 dias de vida; se a coleta ocorrer após 15 dias de vida a criança precisa ser pesada e o peso informado no cartão de coleta;

O campo "uso de corticoides na última quinzena de gestação" deve ser preenchido com atenção, pois em caso positivo também será necessária uma nova coleta entre o **15º ao 28º dia** de vida do RN.

O campo "íleo meconial" deve ser marcado SIM, **apenas** nos casos verdadeiramente positivos, em que a criança tenha passado por cirurgia do intestino ou por uso de enema para a remoção das fezes endurecidas que não permitem a evacuação nas primeiras horas de vida do RN.

## RECONVOCAÇÕES

Algumas situações podem gerar reconvoações: transfusão sanguínea, problemas técnicos, uso de corticoide na gestação, material insuficiente, suspeita de doença. A maioria das reconvoações possui caráter urgente. É fundamental seguir as orientações indicadas no laudo de cada caso. Casos suspeitos de doença que necessitam recoleta urgente e reconvoações por problemas técnicos SEMPRE são avisados por telefone e a nova coleta é solicitada em caráter urgente. Fica sob responsabilidade da unidade de saúde ou do hospital que realizou a coleta a busca ativa dos RN para realizar a coleta urgente;

No cartão das RECOLETAS, todas as informação deverão ser devidamente preenchidas pela unidade de saúde e a opção "REPETIÇÃO - SIM" deverá ser marcada no cartão com um "X". O setor de busca ativa sempre informa o número da etiqueta no momento da reconvoação ou ela está impressa no laudo e esse número também deve ser colocado no cartão.

## RESULTADOS

Todos os resultados dos exames da Triagem Neonatal serão encaminhados pela internet, em até 5 dias pelo Laboratório, para os locais onde os testes foram coletados. Os laudos deverão ser impressos e entregues ao responsável do RN na unidade de saúde. Ler com atenção **TODOS** os laudos, pois poderão ter informações sobre os próximos procedimentos que serão necessários em casos de reconvoações. Para acesso aos laudos:

Acessar o site do sistema EVOYA: <https://brhpv-nbs.evoya.revvitycloud.com/>

Login: email cadastrado

Senha: \*\*\*\*\*

Buscar os resultados na opção "RELATÓRIOS" – "Aguardando download" (laudos que ainda não foram baixados) ou "Entregue" (laudos já baixados), usando os dados da mãe ou do bebê, ou ainda buscando pelo "Número do kit" (número impresso no canhoto do cartão de coleta).



Link de vídeo instrutivo para ver os laudos:

<https://www.youtube.com/playlist?list=PLVI-nt6SaaQ292gBVEkOhAiOt SNDg1HqV>

**RESULTADO ESPERADO:** detecção precoce e tratamento oportuno das 7 doenças triadas pelo Serviço de Triagem Neonatal.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

Manual de Normas Técnicas e Rotinas Operacionais do Programa Nacional de Triagem Neonatal, MS - Brasília – DF, 2016.

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/triagem\\_neonatal\\_biológica\\_manual\\_técnico.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/triagem_neonatal_biológica_manual_técnico.pdf).

Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº302, de 13 de outubro de 2005. Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. Disponível em:

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2005/res0302\\_13\\_10\\_2005.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2005/res0302_13_10_2005.html).